



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.2/ 2025

AUTORIA – Danylo Acioli

ASSUNTO: Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei Complementar Nº2/2025, o qual dispõe sobre a extinção de cargos em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana.

Para a reestruturação do sistema de gestão se faz necessária a *extinção de alguns cargos*, pois, será necessário que cada gabinete de vereador e vereadora tenham sua própria estrutura de apoio, gerando maior fortalecimento e autonomia da atividade parlamentar.

Por isso, novas práticas de gestão interna e externa de atendimento à população são necessárias, bem como, pensando na atuação dos vereadores e vereadora que são vozes da população.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de janeiro de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima

PRESIDENTE

Guilherme M. Livoti
Guilherme Mercadante Livoti

SECRETÁRIO

Gabriel Caldeira

MEMBRO

Moisés Tavares Domingos

RELATOR

Adan Lenharo Fernandes

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.2/ 2025

AUTORIA – Danylo Acioli

ASSUNTO: Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei Complementar Nº2/2025, o qual dispõe sobre a extinção de cargos em comissão, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana.

Para a reestruturação do sistema de gestão se faz necessária a *extinção de alguns cargos*, pois, será necessário que cada gabinete de vereador e vereadora tenham sua própria estrutura de apoio, gerando maior fortalecimento e autonomia da atividade parlamentar.

Por isso, novas práticas de gestão interna e externa de atendimento à população são necessárias, bem como, pensando na atuação dos vereadores e vereadora que são vozes da população.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de janeiro de 2025.

Guilherme Mercadante Livoti

PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Eliana Rocha
MEMBRO